

## HIGIENE É FUNDAMENTAL

Fique atento também às condições de higiene do ambiente, bem como se os equipamentos utilizados são descartáveis ou foram devidamente esterilizados. Assim, você garante um serviço mais seguro e com qualidade.

## DENUNCIE CASO SUSPEITE DA CLÍNICA

Consumidor, você é o maior, melhor e principal fiscal das relações de consumo. Havendo qualquer suspeita ou afronta aos seus direitos, denuncie!

Formalize sua reclamação pelos nossos canais de atendimento ou em uma de nossas unidades distribuídas pelo Estado.

Faça sua denúncia também pelo aplicativo

**PROCON MA**

Baixe gratuitamente:



Para formalizar a denúncia junto ao CRO/MA, informe nome, endereço e os contatos da clínica por **Whatsapp** ou **E-mail**:

(98) 98876.0137 [fiscal@croma.org.br](mailto:fiscal@croma.org.br)

### PESQUISA, ELABORAÇÃO, TEXTO E REVISÃO

**PROCON/MA**  
Duarte Júnior  
Emilly Castelo Branco  
Madson Fernandes  
Ricardo Cruz

**CRO/MA**  
Marcos Pinheiro  
Joanisbel Santana  
Leandro França

### PROJETO GRÁFICO

Gibran Santos

Douglas Júnior

### CARTILHA PRODUZIDA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES:

Artigos 6, 18 e 20 do CDC, Artigo 13 da Lei 4.324/64 Lei Federal 6.839/80 e Art. 116 da Resolução CFO 63/2005

Siga o **PROCON/MA** nas redes.  
Conheça, compartilhe e exija seus direitos!

@proconmaranhao

@proconmaranhao

/proconmaranhao

Av. Castelo Branco, 848, São Francisco  
CEP: 65076-090 | São Luís – MA

Confira o endereço de todas as unidades do  
**PROCON/MA** no site

[www.procon.ma.gov.br](http://www.procon.ma.gov.br)

**CTO MA** CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO MARANHÃO

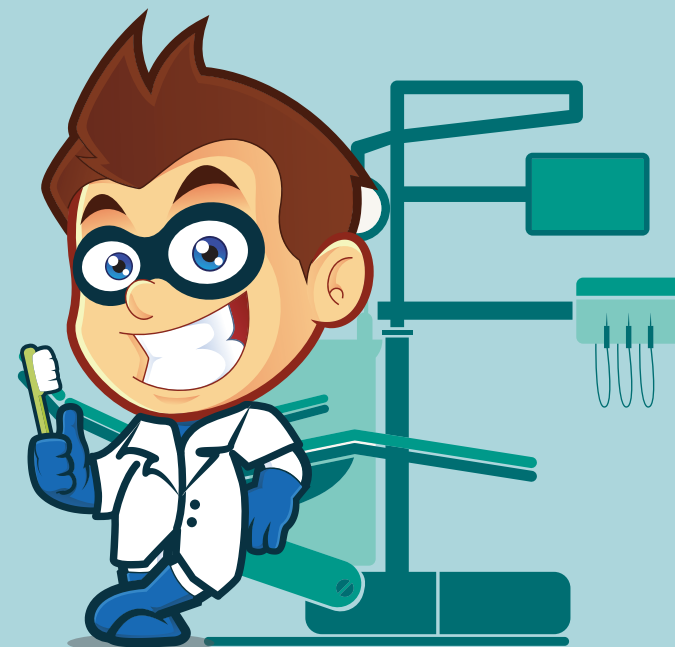
/Cro MA

[www.croma.org.br](http://www.croma.org.br)

**PROCON**



# SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS



**CTO MA** CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO MARANHÃO

**PROCON**



## ORIENTAÇÃO PARA CONSUMIDORES



### É responsabilidade das Clínicas Odontológicas

**Apresentar de forma clara e precisa os serviços oferecidos**, com os prazos de validade e possíveis riscos à saúde;

Orientar o consumidor sobre o resultado esperado em cada procedimento e os cuidados a serem tomados após a sua realização;

Cumprir efetivamente o ofertado e responder sobre qualquer informação insuficiente ou vício de qualidade;

Refazer o serviço sem custos ou devolver o valor pago com acréscimo por perdas ou danos, em caso de vícios.

(Artigos 18 e 20 do CDC)

**É DIREITO BÁSICO DO CONSUMIDOR A PROTEÇÃO À VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA.**

(Artigo 6, Inciso I do CDC)

## LEGISLAÇÃO PARA GARANTIA DA QUALIDADE



Para as clínicas odontológicas realizarem atendimento ao consumidor, elas precisam estar **REGISTRADAS no Conselho Regional de Odontologia do seu Estado**, que constituem o **Conselho Federal de Odontologia**.

(Art. 13 da Lei 4.324/64)

O **CRO/MA** faz parte do Conselho Federal de Odontologia e é responsável por zelar pela ética e pelo exercício legal da profissão.

(Artigo 13 da Lei 4.324/64)

**O REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE GARANTE AO CONSUMIDOR MAIOR SEGURANÇA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.**

## REGISTRO PARA O EXERCÍCIO LEGAL



Certificado de Registro (imagem ilustrativa)

**Todo estabelecimento** que tenha assistência odontológica como atividade econômica, ou que possua em seu nome qualquer termo referente à Odontologia, **deve estar registrada no CRO**.

(Lei Federal 6.839/80)

É obrigatório a clínica **manter em local visível** o Certificado de Registro junto ao CRO/MA.

(Resolução CFO 63/2005, Art 116)

**PARA OBTER O REGISTRO, A CLÍNICA NÃO PODE UTILIZAR NO CONTRATO SOCIAL ATIVIDADES GENÉRICAS DA ÁREA DA SAÚDE.**